



EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA PNPd/CAPES

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) com duração de até 24 meses nas modalidades A, B ou C previstas pelo respectivo programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1.2. O Edital foi aprovado pela 87ª reunião da CPG do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, realizada em 12/06/2017.

1.3. O processo seletivo para preenchimento da vaga de Pós-Doutorado no PPGCM-So obedecerá às orientações contidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de Pós-Doutorado segundo o PNPd/CAPES.

2.2. O PPGCM possui seis linhas de pesquisa: (1) Blendas e Compósitos; (2) Materiais Lignocelulósicos; (3) Síntese e Caracterização de Materiais Poliméricos e Polímeros Biodegradáveis; (4) Caracterização de Filmes Finos e Interfaces; (5) Materiais Nanoestruturados e Nanocompósitos; e 6) Materiais Metálicos. As vagas estão abertas para qualquer das linhas de pesquisa do PPGCM-So.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Em acordo com os objetivos do PNPd/CAPES, a contratação de um bolsista visa primordialmente: 3.1.1. Promover a realização de estudos de alto nível; 3.1.2. Promover a consolidação dos grupos e linhas de pesquisa do programa; 3.1.3. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros na Instituição; 3.1.4. Promover a inserção de novos pesquisadores nos projetos desenvolvidos pelo PPGCM-So.



3.2. O pós-doutorando terá um supervisor vinculado ao PPGCM-So, e deverá prestar contas ao Colegiado do Programa (CPG – PPGCM-So) conforme a Portaria CAPES N°086 de 03 de julho de 2013. O bolsista PNPD-CAPES deverá contribuir com publicações científicas, orientar alunos de pós-graduação e de iniciação científica vinculados aos projetos de Pesquisa do Programa, ministrar disciplinas optativas e colaborar em disciplinas obrigatórias do Programa. Ressaltamos que as publicações decorrentes do projeto como pós doutorando do PPGCM-So devem conter como autores e coautores discentes e docentes do PPGCM-So.

4. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA.

4.1. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (isenta do pagamento de Imposto de Renda).

4.2. Duração da bolsa: 4.2.1. Com duração de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses (totalizando no máximo 24 meses), mediante apresentação do relatório parcial com a anuência do supervisor e aprovação do conselho do PPGCM-So; Se concedida a renovação, o candidato deverá apresentar o relatório final de atividades ao término dos 24 meses.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado deverão ser efetuadas no período de 26/06/2017 a 21/07/2017. A documentação exigida no item 5.4. deverá ser enviada no período de inscrição exclusivamente pelo correio via SEDEX, em ENVELOPE LACRADO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, A data para entrega dos documentos será impreterivelmente até o dia **21/07/2017**, valendo a data do carimbo da postagem da agência dos Correios. Endereço para envio da documentação: Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – PPGCM-So, na Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga – CEP:- 18052-780.

5.2. Dos candidatos, exige-se: 5.2.1. possuir o título de doutor em Ciência dos Materiais ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em



instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação; ou 5.2.2. defender tese de doutorado até o dia 01/07/2017 (somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovarem por meio de documento oficial da universidade de origem o agendamento da defesa para até o dia 01/07/2017); 5.2.3. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; 5.2.4. não ser aposentado ou estar em situação equiparada; 5.2.5. Iniciar as atividades na bolsa a partir de 01/09/2017.

5.3. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 5.3, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação. § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 5.3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 5.3 não poderão realizar o estágio pós doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício; § 5º É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

5.4. Para a inscrição, os candidatos deverão enviar, por via postal, cópias dos documentos relacionados a seguir: 5.4.1. Formulário de Solicitação de Inscrição. O formulário, Anexo 1 deste edital, está disponível para impressão no endereço eletrônico <http://www.ppgcm.ufscar.br>. 5.4.2. Cópias dos documentos de Identificação, CPF e Passaporte (quando couber). 5.4.3. Cópia do currículo Lattes ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº 086 de 03/07/2013 (Regulamento PNPD/CAPES) preenchido, e em ambos os casos, com apresentação de



comprovantes; 5.4.4. Cópia do Diploma de Doutorado, ata de defesa ou comprovante de agendamento da banca até o dia 01/07/2017. 5.4.5. Plano de trabalho, conforme Anexo 2 deste edital.

5.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida e dentro do prazo previsto no item 5 do presente edital.

5.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de seleção constam de: 6.1. Avaliação do Currículo Lattes; 6.2 Arguição do candidato e plano de trabalho. Os itens 6.1 e 6.2 serão eliminatórios com a nota mínima de 6,0.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita pelos integrantes das linhas de pesquisa citadas nesse edital e aprovada pelo colegiado do PPGCM-So utilizando os seguintes critérios:

7.1. Avaliação de currículo e perfil de interesse do candidato (Total 10,0 pontos)

- a. Perfil do candidato e demandas prioritárias (até 2,0 pontos);
- b. Publicação de artigos em periódicos de impacto na área do PPGCM-SO (até 3,0 pontos) (avaliação dos artigos pelo qualis na área de Materiais);
- c. Capítulos de livros publicados (até 0,5 ponto);
- d. Autoria ou editoria de livros (até 0,5 ponto);
- e. Apresentação de trabalhos em eventos internacionais (até 1,0 ponto);
- f. Apresentação de trabalhos em eventos nacionais (até 0,5 ponto);
- g. Orientações e co-orientações de alunos de iniciação científica (até 0,75 pontos);
- h. Orientações e co-orientações de alunos de pós-graduação (até 0,75 pontos);
- i. Experiência internacional (até 1,0 ponto);

Essa etapa terá peso 1.



7.2. Arguição do candidato e do Plano de Trabalho (Total 10,0 pontos).

Os candidatos serão arguidos numa entrevista agendada sobre o currículo e o plano de trabalho enviado no ato da inscrição, conforme anexo II deste edital.

O valor dessa etapa terá peso 1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado final será a média aritmética das notas obtidas na avaliação do currículo (item 7.1) e etapa da arguição, incluindo plano de trabalho (item 7.2). 8.2. Os resultados serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgcm.ufscar.br>. 8.3. O resultado final será divulgado até 25/08/2017. 8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. 8.5. Caso ocorra desistência dos primeiros candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar a vaga outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. 8.6. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a maior nota na Arguição do currículo e Plano de trabalho. Na continuidade de empate após a aplicação do critério, será considerada como novo critério de desempate a maior nota obtida em produção intelectual, levando-se em consideração apenas os artigos publicados em revistas científicas qualis CAPES na área de Materiais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados na Secretaria do PPGCM-So, situada no Prédio do CCTS – sala 1029 - térreo. 9.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos a Coordenação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: 10.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. 10.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital. 10.3. Não confirmar a sua participação no



Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado. 10.4. A Comissão Avaliadora será formada por professores do Conselho do Programa, desde que não tenham sido apontados no CV LATTES dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como indicados para supervisão pelos candidatos à referida bolsa. 10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais. 10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11. CALENDÁRIOS E PRAZOS

Inscrição (exclusivamente pelo correio, via sedex)	De 26 de Junho até 21 de julho de 2017.
Entrevista	16 de agosto de 2017
Divulgação do resultados	21 de agosto de 2017
Recurso: (pelo correio, via sedex, ou pessoalmente na secretaria do programa)	De 22 à 31 de agosto de 2017
Resultado Final:	01 de Setembro de 2017

A validade do edital é de 12 meses a contar da atribuição da bolsa.

Sorocaba, 12 de junho de 2017.

Prof. Dr. Francisco Strixino Trivinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência dos Materiais – PPGCM-So



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

Nome do Candidato:					
Endereço:					
CEP:		Cidade:		UF:	
Telefone residencial:			Telefone celular:		
Data de nascimento:		__/__/__		Naturalidade:	
RG:		Órgão emissor:		CPF:	
Passaporte (para candidatos estrangeiros)					
E-mail:					
Ocupação atual/Cargo:					
Instituição/Órgão:			Data de início:		
Doutorado:					
Instituição:		Período realização:	de	__/__/__ a __/__/__	

Pós-Doutorado:

Área de interesse:	
Supervisor:	(indicar um docente do Programa)

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital que regula a seleção de candidatos à bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) no Programa de Pós- Graduação em Ciência dos Materiais – PPGCM-So (UFSCar-Sorocaba).

Sorocaba, __ de _____ de 201x.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- O Plano de Trabalho, de no máximo 6 páginas, deve ter explicitadas as atividades que o candidato propõe desenvolver como pós-doutorando do PPGCM-So. Sugere-se que o documento tenha obrigatoriamente, mas não somente:
 - Proposta de Pesquisa, até duas páginas, deixando claro em qual das linhas de pesquisa explicitadas no tópico 2.2, e com qual docente permanente credenciado no PPGCM-So a proposta tem maior identificação.
 - Proposta de evento científico ou educacional que o candidato pretende organizar, ou ajudar a organizar, visando agregar valor à formação dos alunos do PPGCM-So.
 - Proposta de disciplina no âmbito das disciplinas de Tópicos Avançados, que tenha impacto nas pesquisas atualmente desenvolvidas no PPGCM-So.